

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1640/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **CLÁUDIA GAUTÉRIO MAAS**, matrícula SIAPE 1097515, CPF 410.534.270-34 (titular) e **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, CPF 014.000.360-62 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 161/2016**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda., Cremer S/A, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda., Cotação, Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda., Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda., Bace Comércio Internacional Ltda., Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Cruzel Comercial Ltda., Rossi Produtos Hospitalares Ltda., Araújo e Borba Ltda – EPP, Priom Tecnologia em Equipamentos, Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda., MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., Dutramed Distribuidora Ltda – ME, Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., G. Gotuzzo & Cia. Ltda., Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., Medicor Produtos Hospitalares Ltda., Mcmed Comércio de Material Médico Hospitalar e Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos**, para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos para o HU, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 23 de junho de 2017.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração